

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0003065-12.2017.8.16.0058 - Cumprimento de sentença
Exequente: EUNICE RODRIGUES DA COSTA
Executado: ESPÓLIO DE ESMERITA TEIXEIRA DUARTE REPRESENTADO(A) POR MARIA CRISTINA DUARTE HOFFMANN
1ª PRAÇA: 07 de novembro de 2019, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 21 de novembro de 2019, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).
BEM LEILOADO: UNIDADE A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROMBINI, SITUADO NA RUA MARFIM 1030, CONFORME MATRÍCULA Nº 37729, LIVRO 02, FICHA 01, DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO/PR. POSSUI COMO BENFEITORIAS UMA CASA DE ALVENARIA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 95 METROS QUADRADOS EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não há interposição de recurso. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em 30/07/2019. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 270.201,35 (duzentos e setenta mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos), em 15/10/2019. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 03/04/2017. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 15.655,53 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em 04/10/2019. ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO nº 1.444.0887037-3, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL no valor de R\$ 102.086,49; AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO nos autos 0006050-51.2017.8.16.0058 em trâmite na Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão/PR em que figura como autor Nelson de Souza Junior e como réu Espólio de Esmerita Teixeira Duarte no valor de R\$ 270.000,00.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação



após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora EUNICE RODRIGUES DA COSTA e devedora ESPÓLIO DE ESMERITA TEIXEIRA DUARTE REPRESENTADO(A) POR MARIA CRISTINA DUARTE HOFFMANN devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2019. Eu, (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor
(assinado eletronicamente)

